



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A EMPRESA ELETROBRUTTI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e a empresa Eletrobrutti Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.833.936/0001-43, sediada na rua Pará, nº 193, sala 06, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.705-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Luz de Souza, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 17 de setembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 107 da Lei 14.133/21, com início na data de 23 de setembro de 2025 e término na data de 23 de setembro de 2026.

1.2. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial, na forma do art. 124, inciso II, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 7.041,25 (sete mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 84.495,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição do item	Valor mensal	Valor total para o período
1	Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes ao Serviço de Vigilância Monitorada do Campus Veranópolis do IFRS.	R\$ 7.041,25	R\$ 84.495,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Ptes 231641, L20RLP0100I, Nota de Empenho nº 2025NE000181, de 31 de março de 2025.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica salvaguardado o direito ao reajuste conforme regras contratuais e editais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. Anderson Luz de Souza
Responsável legal da CONTRATADA